



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 063/2019.**

**SENHOR PRESIDENTE,**  
**ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente, remetemos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 063/2019, cujo objeto é obter autorização do Poder Legislativo para que o Poder Executivo possa disponibilizar horas de máquinas para realização da 6ª Etapa do Campeonato Estadual de Velocidade na Terra.

O escopo desta iniciativa legislativa é fomentar a realização de um importante evento esportivo que atrai inúmeros amantes da velocidade, trazendo inúmeros benefícios ao Município, especialmente no comércio de alimentos, hotelaria, serviços de mecânica e autopeças, enfim, em virtude da grandiosidade do evento, movimentará o comércio local aquecendo a economia e gerando divisas ao Município.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

**FÁBIO SCHROETER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PROJETO DE LEI Nº 063, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR HORAS DE MÁQUINAS PARA REALIZAÇÃO DA 6<sup>a</sup> ETAPA DO CAMPEONATO ESTADUAL DE VELOCIDADE NA TERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FÁBIO SCHROETER**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber**, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear parcialmente as despesas relativas a realização da 6<sup>a</sup> Etapa do Campeonato Estadual de Velocidade na Terra, programado para acontecer nos dias 12 e 13 de outubro de 2019 promovido pela Federação de Automobilismo do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º.** - O custeio de que trata esta lei será por meio de disponibilização de até 150 horas de trabalhos de máquinas, distribuídos entre motoniveladora e pá carregadeira, e, disponibilização de caminhão pipa durante todo o período de treinos e provas.

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 08 de agosto de 2019.

  
**FÁBIO SCHROETER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL RURAL**

**COMODANTE:** OTAVIO ECKERT, brasileiro, casado, portador do RG nº 419721 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 014.453.329-49, de outro lado

**COMODATÁRIO:** GUSTAVO LEÃO MENEZES, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 16644824 SJSP/MT, inscrito no CPF sob nº 022.461.181-07.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Imóvel Rural, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, descritas no presente

### **Cláusula 1ª.**

O presente tem como Objeto o emprestimo gratuito do imóvel rural de propriedade do COMODANTE, situada Cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, sendo esta situada na área de recuo da Fazenda Brasilândia abrangendo 15 hectares desta, livre de qualquer ônus ou quaisquer dívidas.

### **Cláusula 2ª.**

O prazo de vigência deste contrato será de **2 anos**, com início em **05/08/2019** e término em **04/08/2021**, data em que o COMODATÁRIO deverá restituir o imóvel acima especificado nas mesmas condições em que ora o recebe, independentemente de qualquer notificação, salvo, acordo entre as partes, podendo ser renovado por igual período.

### **Cláusula 3ª.**

Caso o imóvel em questão necessite de benfeitorias para sua perfeita utilização, será responsável pela sua feitura o COMODATÁRIO.

### **Cláusula 4ª.**

Toda e qualquer benfeitoria a ser feita, necessária ou não, deverá ser autorizada por escrito pelo COMODANTE.

### **Cláusula 5ª.**

O imóvel em questão deverá ser utilizado para fins de lazer, sendo a construção de um AUTÓDROMO DE VELOCIDADE NA TERRA.

**Cláusula 6<sup>a</sup>.**

É vedado à COMODATÁRIA sub-comodatar o bem objeto deste instrumento a terceiros, bem como transferir o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da COMODANTE.

**Cláusula 7<sup>a</sup>.**

Por consentimento mútuo entre as partes, fica estabelecido que não haverá multa no caso de rescisão do contrato, desde que seja feita previa comunicação legal.

**Cláusula 8<sup>a</sup>.**

Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente CONTRATO, as partes elegem o Foro da comarca de Campo Verde/MT

Por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL RURAL PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE AUTÓDROMO DE VELOCIDADE NA TERRA, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**OTÁVIO ECKERT**

  
\_\_\_\_\_  
**GUSTAVO LEÃO MENEZES**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME**  
**CPF:**



Federação de Automobilismo do Estado de Mato Grosso  
Filada a Confederação Brasileira de Automobilismo



## CARTA DE APRESENTAÇÃO

A Federação de Automobilismo do Estado de Mato Grosso – FAEMT, vem por meio desta apresentar o campeonato Matogrossense de velocidade na terra:

O campeonato Matogrossense é disputado em 06 etapas, contando com as categorias de Auto Cross/ Auto Cross Light/ Fusca Cross/ Turismo e Kart Cross Força Livre, com aproximadamente 112 pilotos filiados junto a FAEMT no ano de 2019.

O campeonato por sua vez, leva os amantes da velocidade na terra para os diversos autódromos do estado como por exemplo: Cuiabá, Tangará, Matupá, Sorriso, Sinop, Lucas do Rio Verde, Sapezal e Campo Novo dos Parecis, etc.

Assim, para que se possa proporcionar o evento devemos contar com uma estrutura mínima para receber os pilotos e população, tal como autódromo de velocidade na terra, policiamento, banheiros, lanchonete e tendas.

Não só pelo evento e sua grandiosa estrutura, trás também benefícios para a parte alimentícia, hotelaria, empresas de autopartes, mecânicas e de mais empresas do segmento.

Podemos tomar como exemplo alguns números obtidos na prova de Tapurah (4ª etapa do VNT – 29 e 30 Julho no Autódromo Municipal de Tapurah), tais como:

- Pilotos e preparadores: aproximadamente 700 pessoas.
- Público: uma média de 3.000 à 5.000 pessoas.
- Hotelaria: Foram locados todos os quartos disponíveis do Município.
- Bares e Restaurantes: houve um aumento de aproximadamente 200% em suas vendas.

Com isso acreditamos que Campo Verde tem capacidade de sediar um evento deste porte, para abrilhantar ainda mais o automobilismo no Estado de Mato Grosso, assim como proporcionar entretenimento para a população Campoverdense.

Atenciosamente,

Danilo Toffoli Avila I de Almeida

Secretaria Executiva

FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAEMT

CNPJ: 23.196.434/0001-04

FAEMT - FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO

ESTADO DE MATO GROSSO

República do Libano, N° 1620

Bairro: Despralado

CEP: 78.048-135